

## Os desafios da execução do programa de Atendimento Educacional Especializado – AEE pela secretaria de educação de um município da Paraíba

Tiago Rodrigues dos Santos<sup>1</sup>, Cleuton de Sousa Silva<sup>2</sup>, Fernanda de Sousa Araújo<sup>3</sup> & Edjair Raimundo de Melo<sup>4</sup>

**Resumo:** Este trabalho apresenta os desafios encontrados pela Secretaria de Educação Municipal de um município paraibano para a execução do Programa de Atendimento Educacional Especializado – AEE, uma política pública inclusiva educacional para alunos com necessidades especiais. Com o objetivo de se fazer um diagnóstico da sua execução, será exposto em um contexto histórico, a sua origem, os requisitos para sua implantação, os seus beneficiários, os desafios encontrados para a execução do programa. Numa análise qualitativa serão observados os problemas e apontados possíveis soluções, tendo em vista a finalidade e relevância deste programa no universo das pessoas com necessidades especiais. Quanto aos métodos e técnicas este estudo foram utilizados análise documental da legislação, bibliográfica a luz na doutrina pertinente ao tema e observação *in loco*. Como resultados, apresenta-se um diagnóstico indicando que o programa apesar de ter sido bem elaborado e intencionado vem enfrentando desafios em sua execução, os quais podem ser superados com alguns ajustes na gestão administrativa e financeira para que sejam alcançados os objetivos para os quais o programa foi criado.

**Palavras-chave:** Atendimento educacional especializado; Políticas públicas; Desafios; Execução; Soluções.

**Abstract:** This paper presents the challenges met by the Municipal Education Secretariat of a municipality in Brazil for the implementation of the programme of Specialized Educational Care-ESA, a comprehensive public policy for students with educational needs Special. In order to make a diagnosis of your execution, will be exposed in a historical context, the source, your requirements for your deployment, your beneficiaries, the challenges to the implementation of the programme. A qualitative analysis will be observed the problems and pointed to possible solutions, taking into account the purpose and relevance of this program in the universe of persons with special needs. As for the methods and techniques this study were used documentary analysis of the legislation, the light in the bibliographical doctrine pertaining to the theme and on-site observation. As a result, it presents a diagnosis indicating that the program even though it was well prepared and intended has been facing challenge.

**Keywords:** Specialized educational service; Public policy; Challenges; Execution; Solutions.

### 1 Introdução

Existem no Brasil diversas políticas públicas voltadas à educação. Uma delas chama atenção pela sua peculiaridade no âmbito da educação inclusiva, sendo intitulada de “Programa de Atendimento Educacional Especializado – AEE”.

Trata-se, pois, de uma política pública educacional voltada ao atendimento de alunos com necessidades especiais, que são muitos por todo o nosso país, e que precisam de uma educação voltada a compreensão e instrumentalização as suas necessidades específicas. O programa foi bem idealizado pelo Ministério da Educação por meio da resolução nº 04/2009 que instituiu as diretrizes operacionais para o atendimento

educacional especializado na educação básica e concretizado legalmente no ano de 2011 através do Decreto 7.611, que dispõe sobre a educação especial e atendimento educacional especializado, o qual contempla o público alvo escolhido, considerando as carências vivenciadas.

Para tanto, existem muitos desafios na sua implantação e execução por parte dos setores responsáveis por sua implementação, como é o caso das Secretarias de Educação municipais, neste estudo com foco no estado da Paraíba.

Nesse contexto, o trabalho tem o objetivo de fazer um diagnóstico na execução do Programa de Atendimento Educacional Especializado AEE, tendo em vista a problematização dos desafios enfrentados

Aceito para publicação em 05/05/2020.

<sup>2</sup> Professor do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIFIC-CE. E-mail:cs.arquitetura@hotmail.com

na sua execução pela Secretaria de Educação de um município paraibano.

Desta feita, tendo sido observado que o programa foi muito bem elaborado, questionam-se quais os desafios ainda a serem enfrentados? Posto ainda ter sido detectado alguns conflitos suportados pela secretaria municipal em estudo especificamente apontados na execução do programa.

Assim sendo, foram identificados os conflitos e desafios enfrentados pela secretaria apontada na execução do programa.

Nessa linha, conceitua-se e analisa-se o Programa de Atendimento Educacional Especializado, apontando como se deu sua criação, quem são os seus beneficiários, a forma e os requisitos de sua implementação, como deve ser executado.

A pesquisa se apresenta de cunho descritiva e exploratória com base de análise qualitativa, teve à partir da observação *in loco* de onde a problematização na execução do programa foi imediatamente observado, seguindo da contextualização histórica de surgimento do programa, o que inspirou o seu surgimento, as leis que autorizaram a sua criação e traçaram a sua finalidade, e a partir disso apresentar seu conceito e sua finalidade, abordando também o seu aspecto e base legal.

Em um segundo momento, a pesquisa aborda sua questão central, qual seja diagnosticar os desafios da execução do programa no âmbito de uma secretaria de educação de um município da Paraíba.

Para realização da pesquisa foi realizado um mapeamento genérico através de observação *in loco* dos procedimentos de gestão do programa, andamento e execução coordenados pela secretária de educação e pela coordenadora do programa no município. Na abordagem teórica foi utilizado o método dedutivo, partindo de premissas gerais aplicáveis a secretaria municipal *locus* desse estudo. Sendo utilizadas ainda as técnicas e métodos de pesquisas aplicáveis a um estudo com proposta de análise qualitativa.

## **2 Atendimento Educacional Especializado–AEE: contexto histórico, conceito e objeto.**

No ano de 2009 por meio do Decreto 6.949, o Brasil anuncia a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, no qual assumiu o compromisso de assegurar o acesso de pessoas com necessidades especiais a um sistema de ensino inclusivo, ao passo que passaria a adotar medidas para garantir as condições para sua efetiva participação, no qual as pessoas com deficiência, que abrangem o termo de portadores de necessidades especiais, não precisariam mais deixar de serem educadas na rede pública de ensino em virtude da lacuna em não terem

capacitação para atendimento às especificidades dessas necessidades.

O fato é que segmento educacional necessita de uma educação igualitária que contemple atenção as suas necessidades especiais (MEC, 2009).

O Decreto 6.949, já mencionado, foi um marco em relação à política pública educacional inclusa, pois, foi editado com um fim específico de dar a atenção especial às pessoas com deficiência que tanto esperavam por essa iniciativa por parte do Estado.

O Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008 foi substituído pelo Decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011 posto que previa atendimento especial às pessoas com necessidades especiais:

Art. 1º A União prestará apoio técnico e financeiro aos sistemas públicos de ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na forma deste Decreto, com a finalidade de ampliar a oferta do atendimento educacional especializado aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino regular.

§ 1º Considera-se atendimento educacional especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado de forma complementar ou suplementar à formação dos alunos no ensino regular.

§ 2º O atendimento educacional especializado deve integrar a proposta pedagógica da escola, envolver a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

O Ministério da Educação - MEC (2009, p. 09), em um documento orientador do programa de implantação das salas e dos recursos destinados ao Programa de Atendimento Educacionais Especializado - AEE afirma que “A inclusão educacional é um direito do estudante e requer mudanças na concepção e nas práticas de gestão, de sala de aula e de formação de professores, para a efetivação do direito de todos à escolarização”.

Diante dessa realidade, qual seja a necessidade de inclusão das pessoas com deficiência. Fez-se necessária à criação e posterior implementação de Políticas Públicas direcionadas a atender as necessidades dessas pessoas. Nos ensinamentos sobre Políticas Públicas, Rua (2012, 93) cita que:

[...] a implementação consiste em fazer uma política sair do papel e funcionar efetivamente. Envolve os mais diversos aspectos do processo administrativo: provisão de recursos no orçamento, formação de equipes, elaboração de minutas de projeto de lei

autorizando realização de concurso para contratação de servidores, elaboração de editais para aquisição de bens ou contratação de serviços.

Nesse contexto, o Estado age de forma universal e inclusiva, ao passo que toma decisões em nome de toda coletividade que representa, não excluindo nenhuma esfera da vida social (COELHO, 2012, p. 15).

O Estado com essa ação de promover os direitos e necessidades das pessoas com deficiência age de fato como espera a sociedade espera, ou seja, promovendo políticas públicas como forma de atender as necessidades do seu povo como um todo.

O Decreto nº 7.611/2011 confirma o que foi dito no parágrafo anterior no que concernem as orientações para a construção de sistemas educacionais inclusivos, que garantam às pessoas com deficiência o acesso ao sistema regular de ensino. Para a efetivação do direito inalienável à educação, este Decreto, em seu art. 1º, incisos I e III, dispõe:

O dever do estado com a educação das pessoas público alvo da educação especial será efetivado de acordo com as seguintes diretrizes: I - garantia de um sistema educacional inclusivo em todos os níveis, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades; III - não exclusão do sistema educacional geral sob alegação de deficiência.

O Programa de Atendimento Educacional Especializado – AEE, nada mais é do que o Estado interferindo de maneira positiva, inclusiva e universal criando políticas públicas que atinjam os anseios sociais. Agindo, pois, com eficiência, princípio este consagrado pelo Direito Público e que rege a Administração Pública (COELHO, 2012, p. 50).

Dessa forma, o Estado atinge os anseios sociais proporcionando no âmbito educacional os meios para um ensino condizente com as necessidades dos alunos especiais.

Nas palavras de Garcia, Daguiel e Francisco (2009, p. 01):

O AEE é um serviço da Educação Especial que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

Assim sendo, os recursos pedagógicos são os meios pelos quais o programa de atendimento se exterioriza, seria a prática em si.

O Conselho Nacional de Educação, na redação trazida pela Resolução CNE/CEB nº 4/2009, instituiu as Diretrizes Operacionais para o Atendimento

Educacional Especializado na Educação Básica, definindo que:

Art. 5º O AEE é realizado, prioritariamente, nas salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, em centro de atendimento educacional especializado de instituição especializada da rede pública ou de instituição especializada comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a secretaria de educação ou órgão equivalente dos estados, do Distrito Federal ou dos municípios.

Dá a importância da criação não só de leis e decretos, mas também de diretrizes que irão servir de norte para a execução e aplicabilidade dos programas criados, atingido dessa forma a finalidade inserida na lei, pois, senão a lei não teria aplicabilidade.

O foco do programa AEE é definido pelo MEC. (2009, p. 07), nos seguintes termos:

- Estudantes com deficiência - aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem ter obstruída sua participação plena e efetiva na escola e na sociedade;
- Estudantes com transtornos globais do desenvolvimento - aqueles que apresentam quadro de alterações no desenvolvimento neuropsicomotor, comprometimento nas relações sociais, na comunicação e/ou estereotípias motoras. Fazem parte dessa definição estudantes com autismo infantil, síndrome de Asperger, síndrome de Rett, transtorno desintegrativo da infância;
- Estudantes com altas habilidades ou superdotação - aqueles que apresentam potencial elevado e grande envolvimento com as áreas do conhecimento humano, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotora, artes e criatividade.

Sobre como os professores devem atuar Garcia, Daguiel e Francisco (2009, p. 02) ensinam que:

Os professores destas salas devem atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição de estratégias pedagógicas que favoreçam o acesso ao aluno ao currículo e a sua interação no grupo, entre outras ações que promovam a educação inclusiva.

Segue abaixo a descrição dos profissionais e suas formações necessárias para atuarem no AEE: Professor especializado da Salade Recurso Multifuncional; Professor de Libras; Professor de

Português, como segunda língua de alunos com surdez; Professor especializado do Centro de Apoio Pedagógico para Atendimento à Deficiência Visual; Revisor de Braille.

Nesse contexto, observamos a importância da formação profissional dos que vão trabalhar na execução do AEE, posto à necessidade de uma formação especializada para atuar no ensino e educação dos alunos com eficiência.

### **3 Os desafios da execução do Programa de Atendimento Educacional Especializado – AEE no âmbito de uma secretaria de educação de um município da Paraíba.**

O lançamento da Política nacional de educação inclusiva (PNNEI), no ano de 2008 pelo Ministério da Educação (MEC) foi um marco na luta pela educação inclusiva, tendo o termo “educação inclusiva” não mais aquela ideia de um método de ensino que separava os alunos especiais dos demais estudantes, mas uma forma nova de ensino e aprendizagem através de recursos e serviços disponibilizados com o objetivo de um ensino em comum. (BENDINELLI, 2018).

Através de observação *in loco* das escolas do município estudado percebe-se que apesar de todos os benefícios trazidos pelo programa AEE criado, este encontra grandes desafios na sua consecução, principalmente em municípios de pequeno porte.

O problema pelo que se pode notar ocorre desde a sua implantação do programa na primeira escola que foi contemplada no município no ano de 2012.

O mesmo ocorre, pois faltava no ano de 2012 e ainda falta no ano de 2018 a estrutura física adequada à execução do programa, bem como profissionais capacitados em determinadas áreas, a exemplo de professor de libras, apesar dos pequenos avanços começam a surgir.

Segundo Serra (2017):

(...) os profissionais de educação também falam do número de alunos, da formação insuficiente para elaborar planos educacionais e adaptar as atividades de maneira que tenham um mínimo de certeza de estar no caminho certo.

Para tanto é de suma importância traçar metas de execução do plano pedagógico, e fazer com que escola, professores, alunos e método de ensino andem no mesmo passo.

É de se ressaltar que o Governo Federal disponibiliza todo o material necessário quando o município/escola é contemplado com a aprovação para funcionamento e execução do programa AEE. Sendo que, o município entra com a estrutura física e

os profissionais que participarão do ensino e acompanhamento (MEC, 2009).

Nesse caso além da estrutura física a ser disponibilizada pelo município, a formação de profissionais capacitados é primordial. Já que como o próprio nome do programa nos remete, trata-se, pois, de um método de ensino que visa atender alunos com necessidades especiais, e assim os profissionais que irão conduzir esse ensino devem estar adequados às necessidades exigidas.

No município em questão se deixa de prestar um serviço que poderia ser de excelência, visto que o projeto do programa é de encher os olhos, o Governo Federal disponibiliza todos os equipamentos, materiais, capacitação, mas falta a estrutura para a execução em conformidade com o que foi proposto no documento orientador adotado pelo MEC em 2009 com as diretrizes do AEE. Assim sendo, o público alvo deixa de receber os benefícios aos quais deveria ter direito.

Outro problema é a falta de integração do corpo docente nessas escolas. Nas palavras de Bendinelli (2018):

No universo escolar, diversas redes de apoio podem ser formadas, envolvendo desde os alunos na sala de aula, passando pelos professores da classe comum por meio de trabalho colaborativo com os professores especializados, até a equipe escolar como um todo, contando com seus gestores para impulsionar o processo de inclusão escolar.

Como se pode observar a educação inclusiva encontra cada dia mais desafios, tendo em vista que a educação não se consolida com a matrícula, mas sim na com efetiva participação e aprendizagem do aluno no ambiente escolar. Por isso, o Atendimento Educacional Especializado deve ser voltado a atender às reais necessidades dos seus beneficiários (DANTAS; CORTÊS, 2016).

Dessa forma, de nada adianta um programa que tem suas especificidades ser implantado em um município que não tem condições de executá-lo de forma satisfatória para o público a ser beneficiado.

Nas palavras de Dantas e Cortês (2016), além dos problemas acima referenciados existe a questão do atendimento da demanda existente:

A escola também enfrenta vários desafios, na formação da equipe de profissionais habilitados ou em capacitação continuada para esses atendimentos específicos, como também a estrutura física e equipamentos não atende todas as necessidades das demandas apresentadas.

Assim sendo, fica evidente a necessidade uma estrutura física adequada, bem como de uma organização pedagógica capaz de atender aos métodos de ensino propostos pelo AEE, senão corre-

se o risco do programa de atendimento educacional especializado não sair do papel e se tornar inócuo.

#### **4 Método da pesquisa**

Para realização da pesquisa foi realizado um mapeamento genérico através de observação *in loco* dos procedimentos de gestão em andamento e execução coordenada pela secretária de educação e pela coordenadora do programa no município, no qual foi possível o levantamento da realidade do programa no município, e constatar quais os reais problemas e possíveis soluções.

A pesquisa é descritiva e exploratória com tratamento dos dados através de análise qualitativa, e à partir da observação *in loco* pode-se chegar a problematização do estudo qual seja a gestão na execução do programa o que foi imediatamente observado.

Para abordagem teórica da pesquisa, utilizou-se o método dedutivo tendo em vista corresponder à extração discursiva do conhecimento a partir de premissas gerais aplicáveis. Para tanto, optamos como plano de pesquisa o estudo explicativo, visto que, a base é analisar o programa AEE, conceituá-lo, detectar os seus problemas e possíveis soluções.

Trata de uma pesquisa descritiva de análise documental e bibliográfica, observação *in loco*, com tratamento de dados qualitativo.

As técnicas que foram utilizadas para a coleta de dados e para análise foram feitas através de pesquisa bibliográfica e documental, bem como observações *in loco*. Bibliográfica, pois, foi desenvolvida através de livros e artigos científicos. Documentais, pois foram utilizadas, leis, resoluções, decretos, documento informativo elaborado pelo MEC e levantamento de alunos e escolas do município. Além de dados consultados em cadastro no Programa de Atendimento Educacional Especializado no município em estudo.

#### **5 Resultados da pesquisa**

Apesar do programa de inclusão e atendimento especializado ser bem desenvolvido e pensado pelo MEC, bem como existir condições favoráveis ao seu bom funcionamento ao fim que se destina que é identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos para promover a acessibilidade, eliminando as barreiras para alunos com necessidades especiais.

Tendo sido em sua essência muito bem elaborado e intencionado. No entanto, vemos na realidade que existem vários problemas na sua execução e muitos são os desafios. Pelas observações feitas no município em questão fica evidente: a falta de espaço físico adequado e acessibilidade; falta de alcance do

Programa na zona rural e expansão na zona urbana; falta de integração do corpo docente; e ainda de profissionais capacitados. Ou seja, falta um gerenciamento administrativo eficaz.

A solução possível e factível a luz dos estudos realizados seria a secretaria municipal de educação criar um plano de ação com base nos problemas diagnosticados, e assim com um gerenciamento administrativo organizar os problemas, e paulatinamente resolver os gargalos enfrentados.

Há de se ressaltar que as pessoas cooperam com mais e contribuem com as melhores informações quando precisam apenas falar informalmente, pois há uma constante desconfiança que haja algum prejuízo para quem está emitindo as informações, razão pela qual não se utilizou de entrevistas ou questionários, no âmbito da observação e apresentação no *locus* da pesquisa, foi possível elencar tais constatações e possíveis procedimentos em função da melhoria.

Dessa forma, posto o diagnóstico levantado torna-se possível elaborar um plano de ação que contemple os seguintes pontos:

- Reformas das escolas no sentido de criar um espaço para acomodar o programa dentro de um parâmetro razoável e aceitável para que possam ser instaladas as salas especiais, bem como nas salas já existentes a ampliação das mesmas;
- Expansão do programa para zona rural, tendo em vista que nenhuma escola desta zona é beneficiária do mesmo. Sendo que existe um número alto de crianças com necessidades especiais e que não podem se deslocar para a sede do município;
- Contratação de profissionais especializados ou aperfeiçoamento dos já existentes no quadro de efetivos para serem direcionados para o atendimento especializado proposto do programa na expansão proposta;
- As novas salas devem ser construídas de modo a contemplar primeiramente as localidades onde não existem o programa, por exemplo, bairros distantes de onde já existe e localidades estratégicas na zona rural;
- O município deve ser o responsável pela implementação das propostas, através da Secretaria de Educação.

Com as propostas acima expostas se tem por finalidade a melhoria e expansão do atendimento às pessoas com necessidades especiais, no caso em questão as crianças e adolescentes que frequentam as escolas municipais. Tendo em vista que, a intenção do programa é a inclusão de pessoas com

necessidades especiais que já frequenta o ensino regular, mas que necessitam de um acompanhamento especial devido as suas condições.

Os recursos necessários para a execução do plano deverão ser do próprio município, visto que, o mesmo dispõe de vários mecanismos de disponibilização de verbas para esses fins, previamente dotadas em seu orçamento, principalmente na área da educação que existem vários convênios (com o Governo Federal, Estadual) que possibilitam a consecução de obras;

Com já citado no parágrafo anterior as parcerias podem ser feitas no âmbito público com o governo estadual e federal, bem como com fundações sejam públicas ou privadas, além de parcerias com empresas privadas (em troca de benefícios fiscais, por exemplo).

## 6 Conclusão

Diante do tema abordado, qual seja “Os desafios da execução do programa de atendimento educacional especializado – AEE” pela secretaria de educação de um município da Paraíba podemos através de uma análise conceitual e legal das diretrizes do programa acima referenciado identificar os problemas existentes.

Dessa forma, observamos a existencia de vários problemas na execução do programa, tratando-se, pois, da falta de profissionais capacitados, bem como da dificuldade da integração pedagógica dentro das próprias escolas, e ainda da falta de estrutura física. Sendo, pois, um defeito de gestão administrativa e financeira que barra a execução plena do Programa de Atendimento Educacional Especializado.

Desta feita, a secretaria municipal de educação por meio da elaboração de um plano de ação, no qual após um diagnóstico dos problemas enfrentados se podem chegar às soluções para de forma gradual atingir todos os objetivos propostos pelo programa, tais como: reforma das escolas criando um espaço adaptado para acomodar o programa; expansão para zona rural e aumentar o número de escolas na zona urbana; contratação de profissionais especializados ou aperfeiçoamentos dos já existentes; integração do corpo docente através de um plano pedagógico. Sanando assim, gradativamente os problemas de ordem administrativa e pedagógica vivenciados pelo órgão municipal.

## 7 Referências

BENDINELLI, Rosana Claudia. **Atendimento educacional especializado (AEE): pressupostos e desafios**, 2018. <Disponível em: <http://diversa.org.br/artigos/atendimento-educacional-especializado-pressupostos-desafios/>> Acesso em: 01/10/2018.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)> Acesso em 20 ago. 2018.

\_\_\_\_\_, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm)> Acesso em 27 ago. 2018.

\_\_\_\_\_, Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 04, de 02 de outubro de 2009. Institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica – Modalidade Educação Especial.** Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004\\_09.pdf](http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_09.pdf)> Acesso em 20 ago. 2018.

\_\_\_\_\_, Ministério da Educação. **Documento Orientador Programa Implantação de Salas de Recursos Multifuncionais**, 2009. Disponível em: <[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_doman&view=download&alias=11037-doc-orientador-multifuncionais-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_doman&view=download&alias=11037-doc-orientador-multifuncionais-pdf&Itemid=30192)> Acesso em 20 ago. 2018.

\_\_\_\_\_, Presidência da República. Decreto nº 6.751, de 17 de março de 2008. **Dispõe sobre o atendimento educacional especializado.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/decreto/d6571.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/decreto/d6571.htm)> Acesso em 23 ago. 2018.

\_\_\_\_\_, Presidência da República. Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011. **Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Decreto/D7611.htm#art11)> Acesso em 21 ago. 2018.

\_\_\_\_\_, Presidência da República. Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009. **Promulga a 21 22 Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d6949.htm)> Acesso em 21 ago. 2018.

COELHO, Ricardo Corrêa. **Estado, governo e mercado**. 2. ed. reimp. Florianópolis : Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2012.

DANTAS, Maria Neuza da Silva; CORTÊS, Túlio Gabriel Dantas. Os desafios da sala de AEE – Atendimento Educacional Especializado numa escola de ensino médio, 2016. Disponível em: <[http://editorarealize.com.br/revistas/cintedi/trabalhos/Modalidade\\_1datahora\\_12\\_11\\_2014\\_11\\_22\\_08\\_idi\\_nscrito\\_4164\\_af6797a4ca3b7fa3c0b3b860ef3f95f4.pdf](http://editorarealize.com.br/revistas/cintedi/trabalhos/Modalidade_1datahora_12_11_2014_11_22_08_idi_nscrito_4164_af6797a4ca3b7fa3c0b3b860ef3f95f4.pdf)>. Acesso em: 05 de setembro de 2018.

\_\_\_\_\_, Ricardo Corrêa. **O Público e o Privado na Gestão Pública**. 2. ed. reimp. Florianópolis : Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2012.

GARCIA, Aleksandra Debom; DAGUIEL, Fatima Gomes Nogueira; FRANCISCO, Fernanda Pereira Santana. **Atendimento Educacional Especializado (AEE)**, 2009. Disponível em: <[http://www.ufrj.br/graduacao/prodocencia/publicacoes/tecnologia-assistiva/Curso%20de%20Extens%C3%A3o%20em%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Especial%20na%20perspectiva%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Inclusiva%20estrat%C3%A9gias%20pedag%C3%B3gicas%20para%20favorecer%20a%20inclus%C3%A3o%20escolar/GARCIA\\_FRANCISCO\\_E\\_DAGUIEL\\_OK.pdf](http://www.ufrj.br/graduacao/prodocencia/publicacoes/tecnologia-assistiva/Curso%20de%20Extens%C3%A3o%20em%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Especial%20na%20perspectiva%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20Inclusiva%20estrat%C3%A9gias%20pedag%C3%B3gicas%20para%20favorecer%20a%20inclus%C3%A3o%20escolar/GARCIA_FRANCISCO_E_DAGUIEL_OK.pdf)> Acesso em 21 ago. 2018.

RUA, Maria das Graças. **Políticas públicas**. 2. ed. reimp. Florianópolis : Departamento de Ciências da Administração / UFSC, 2012.

SERRA, Dayse. **A Educação Inclusiva de alunos com Transtorno do Espectro Autista**. In: Políticas Públicas de Educação, Bianca Mota de Moraes ...[et al.] (org). – Rio de Janeiro, RJ: Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro; Universidade Federal Fluminense, 2016.